



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA – COSEF 2017





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

Renato Dias Marques de Lacerda
Secretário de Estado da Fazenda

Equipe da Corregedoria

Lindolfo Weber
Corregedor

Luiz Antônio Silva

Patrick Santos Borges

Ricardo José de Lima (de licença prêmio)

Valdor Ângelo Montagna

Vinicius Eugenio Coral

Apoio

Simone Cristina Pinho (terceirizada)

Natália de Aguiar (estagiária)



I - INTRODUÇÃO

Com a criação do cargo de Corregedor da Secretaria de Estado da Fazenda - COSEF, por meio da Lei Complementar nº 243, de 30/01/2003, e da Corregedoria por meio do Decreto nº 670, de 09/09/2003, revogado pelo Decreto nº 73, de 16/02/2007 e este pelo Decreto nº 3.129, de 19/03/2010, a COSED, é desde então um órgão de assessoramento direto ao Secretário de Estado da Fazenda. Conforme prevê o art. 1º de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.129, de 19/03/2010, a COSEF tem por missão institucional primar pela legalidade, probidade e qualidade dos atos praticados pelos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, visando assegurar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados por este órgão.

No desenvolvimento de suas atividades institucionais, a COSEF observa as normas e preceitos contidos na Lei Complementar nº 491, de 20/01/2010, que instituiu o Estatuto Jurídico Disciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta Estadual, na Lei Complementar nº 605, de 18/12/2013 e na Lei nº 6.745, de 28.12.1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

As principais finalidades da COSEF são:

- I - zelar pela integridade institucional da SEF;
- II - divulgar e fazer cumprir as normas sobre ética e disciplina aplicáveis aos servidores da SEF;
- III - praticar ações preventivas de orientação e de correição em todas as áreas da SEF;
- IV - receber comunicações, queixas, denúncias e representações;
- V - manter organizados e sob guarda os arquivos correspondentes aos feitos que tramitarem pelo órgão;
- VI - sugerir ao Secretário de Estado da Fazenda a instauração dos procedimentos investigatórios e disciplinares cabíveis;
- VII - articular-se com o Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para orientação técnica aos órgãos da SEF, nas ações investigatórias e disciplinares.



A COSEF é dirigida por um Corregedor e é composta pelos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Corregedor;

II – Conselho de Ética;

III – Assistência Jurídica; e

IV – Secretaria.

A seguir apresentamos a composição do Quadro Funcional da COSEF:

Quantidade	Cargo
1	Corregedor
1	Auditor do Poder Executivo
1	Analista da Receita Estadual III
2	Analista da Receita Estadual IV
1	Assistente Jurídico
1	Funcionária Terceirizada
1	Estagiária

Atualmente, o Servidor analista Ricardo José de Lima encontram-se de licença prêmio para posteriormente se aposentar.

Com isso, passamos na sequência a descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela COSEF no exercício de 2017.

II – PROCESSOS

1. **Processo Disciplinar:** é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor estável, em estágio probatório, com vínculo celetista e em cargos comissionados, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

A seguir elencamos os Processos Disciplinares que foram constituídos em 2017 ou em anos anteriores pela COSEF.

Tabela 1 – Processos Disciplinares.

Processo Disciplinar				
Nº Processo	Portaria		Situação	Resultado
	Nº	Data Publicação		
SEF 13602/2016	363/2016SEF	27/10/2016	Rel. de instrução	
SEF 9014/2016	046/2017/SEF	14/03/2017	Rel. de Instrução	



2. Sindicância: é o meio de que se utiliza a Administração Pública para, sigilosa ou publicamente, com sindicados ou não, proceder à apuração de ocorrências anômalas. Pode ser investigativa ou preparatória, acusatória ou punitiva e patrimonial.

Na Tabela abaixo apresentamos os Processos de Sindicância que foram constituídos em 2017 ou em anos anteriores.

Tabela 2 – Processos de Sindicância

Sindicância				
Nº Processo	Portaria		Situação	Resultado
	Nº	Data Publicação		
SEF 4388/2016	166/SEF	03/06/2016	Em julgamento	
SEF 13108/2016	039/SEF	14/02/2017	Concluído	Arquivado
SEF 08643/2017	259/SEF	27/07/2017	Concluído	Arquivado
DSUST 0019/2017			Aguardando abertura	
SEF 15096/2017			Aguardando abertura	

3. Ajustamento de Conduta: a Lei Complementar 491, no capítulo II, instituiu o Ajustamento de Conduta, visando à reeducação do servidor.

Ao afirmar o termo de compromisso de ajuste de conduta, o servidor deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se em observá-los no seu exercício funcional.

No corrente exercício, não foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta.

4. Averiguações: são verificações preliminares realizadas pela Corregedoria visando a instruir, se for o caso, processos de sindicância ou disciplinares.

A seguir apresentamos as averiguações que tramitaram na COSEF em 2017.

Tabela 3 – Averiguações

Averiguações/outros			
Nº Processo	Assunto	Situação	Resultado
SEF 19055/2015	Denúncia a ser investigada	Em andamento	
SEF 20438/2016	Programa de Fortalecimento de Atividade Correcional nos Poderes Executivos	Concluído	Arquivado
SEF 2254/2017	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 01564/2017	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 09990/2017	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 13236/2017	Solicitação da PGE	Concluído	Arquivado
SEF 07490/2017	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 09988/2017	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado



SEF 01878/2017	Requerimento	Em andamento	
SEF 13079/2017	Solicitação de informação	Em andamento	
SEF 17756/2017	Denúncia a ser investigada	Em andamento	
SEF 16194/2017	Carta de Reclamação	Em andamento	

III - PARECERES

Os pareceres e as informações são análises com vistas a prestar assessoria jurídica ao Corregedor e orientar as comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar. Para tanto, foram emitidos 10 pareceres.

IV – EVENTOS

Participação nas Reuniões da COTEPE - GT 18 do CONFAZ - Encontro de Corregedores dos Fiscos Estaduais e do Distrito Federal nos meses de março, maio, agosto e novembro.

Este Corregedor, realizou palestra sobre o tema: Disciplina e Ética no âmbito das Corregedorias, no XV Encontro Nacional de Corregedores das SEFA'S e GT18 – ICMS Corregedores Estaduais e do DF, realizado no mês de agosto, em Palmas, Tocantins.

Nesses encontros tivemos a oportunidade de participar de palestras, debates e reuniões de trabalho para troca de experiências com praticamente todos os Corregedores Fazendários do Brasil, sendo uma grande oportunidade para o aperfeiçoamento e modernização dos trabalhos desta Corregedoria.

Destaque para a Apresentação do Dr. Jorge Arzabe, Auditor Federal de Finanças e Controle do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União-CGU, sobre o Programa de Fortalecimento da Atividade Correicional na Administração Pública. Destacamos, ainda, a palestra da Dra. Aline da Silva da CGU sobre a Lei 12846/2013 (Lei a Anticorrupção) sobre aspectos da Responsabilização Administrativa de Pessoas Físicas e Jurídicas.

Na reunião ocorrida em 29/05/2015, este Corregedor foi eleito por unanimidade pelos Corregedores presentes, para coordenar o Grupo de Trabalho do GT18, por dois



anos, renovável por igual período, conforme Artigo terceiro do Regimento Interno. A Representante de Pernambuco foi eleita como Sub-coordenadora.

A equipe que compõe a Corregedoria também participou de outros eventos externos, no ano de 2017, com o objetivo de estarem atualizados e capacitados, para o melhor desempenho de suas atividades.

V – OUTROS SERVIÇOS

Expedientes Internos e Externos

Consistem em informações escritas de rotina movidas pelo expediente da Corregedoria. Nesse sentido, foram emitidas 130 comunicações internas e 19 ofícios.

VI – CONCLUSÃO

Este Relatório estruturou-se com base nos controles internos mantidos neste órgão, tais como o Sistema de Controle da COSEF, relativo a controles de Parecer, de Informação, de Portaria, de Ofício, de Comunicação Interna, além do acompanhamento das atividades das comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar e, ainda, no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SIGEF – para tramitação de processo.

Nesta oportunidade, aproveitamos para agradecer a todos que colaboraram com os trabalhos desenvolvidos neste período, tanto às autoridades que ofereceram seu pleno apoio, quanto aos servidores fazendários que, tendo a compreensão de sua responsabilidade social, abnegadamente participaram como membros de comissões sindicantes e disciplinares.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2018.

Lindolfo Weber
Corregedor